



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**CONTROLE INTERNO**

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE  
INTERNO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 004/2018**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018/CMX**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018/CMX**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o Contrato Administrativo nº 02/2018/CMX, celebrado entre a Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará e a empresa L & F ADVOCACIA E CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA – ME, no valor 93.500,00 (noventa três mil e quinhentos reais), referente ao Processo Administrativo nº 04/2018/CMX, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018/CMX, que tem por objeto a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria contábil profissional especializada, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Contrato encontra-se revestido de todas as formalidades legais, quanto às suas cláusulas, disposições e publicidade, estando apto a ser executado em sua integralidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Contrato Administrativo nº 02/2018, ou documento hábil substitutivo, supramencionado, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para a providências de alçada.

Xinguara, 20 de Fevereiro de 2018.

**Maria Aparecida dos Santos Carvalho**  
Controle Interno